ATA N.º 3/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e a Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes. ----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 3/2019. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Vereador António Almeida – referiu a importância de serem efetuadas algumas obras na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, uma vez que, entre outras situações, são visíveis toalhas nos pisos e acessos. Mais disse que, pese embora esteja prevista a realização de obras naquele equipamento, considera urgente a correção das anomalias existentes. Referiu ainda que, no espaço exterior daquela instalação aquática, próximo ao espaço MOBA, existe um buraco no piso, o qual, quando chove, não é visível, situação que entende ser de fácil e rápida resolução. O Sr. Vice-Presidente informou que o executivo municipal também realizou uma visita à Piscina Municipal, na qual foi constatada a existência de infiltrações na Sala Polivalente, bem como condensações na área dos balneários, situação de difícil resolução, segundo informação dos técnicos do município. Informou ainda que a realização de obras obriga ao encerramento da Piscina Municipal, pelo que será necessário aguardar o fim do ano letivo. Quanto ao estado do piso junto ao espaço MOBA, informou que irá diligenciar a sua reparação pelos serviços municipais. ----------

Vereador António Almeida – na sequência da intenção de deslocalização de um estaleiro para um terreno próximo da Variante de Angeja, o qual foi já objeto de uma intervenção para regularização do piso, sugeriu a criação de uma cortina arbórea, no sentido de minimizar a má imagem que entende irá resultar da localização daquele tipo de atividade, uma vez que entende inadequada a localização. O Sr. Vice-Presidente informou que a solução para a deslocalização do equipamento é seguramente melhor do que a situação atual e que a autarquia irá acautelar a implementação de medidas que garantam uma boa imagem do local.
Vereador António Almeida – reiterou o alerta para a necessidade de uma urgente intervenção no piso da Rua Dr. Augusto de Castro, em Angeja, que está a ceder, entendendo que deverão ser executadas obras que garantam o encaminhamento das águas, a fim de evitar futuros prejuízos, que poderão ser agravados pela existência de equipamentos nas traseiras da linha de cedros. Disponibilizou-se para colaborar com a autarquia na resolução do problema exposto. ----------
Vereador António Almeida – mencionou que, na sequência da substituição de alguns ecopontos, os novos modelos apresentam aberturas bastante estreitas, o que origina a deposição de resíduos no chão. Concedida a palavra à Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, esta informou que a deposição de resíduos no solo se deveu ao facto dos recetáculos estarem cheios. ----------
Vereador António Almeida – questionou sobre o motivo de alguns utentes de Valmaior estarem a ser atendidos na Unidade de Saúde de Angeja. O Sr. Vice-Presidente esclareceu que, conforme informação prestada pelo ACES, em reunião com o executivo municipal, está em curso o procedimento para substituição do médico que prestava serviço em Valmaior, face à comunicação de abandono do serviço pela médica em funções. Esclareceu que o atendimento médico em Valmaior vai-se manter e ficar assegurado, logo que o procedimento de substituição esteja concluído pelo ACES. ----------
Vereador António Almeida – alertou para a necessidade da Câmara Municipal promover a limpeza de vegetação dos espaços públicos / via pública junto ao restaurante Vista Alegre, ao Centro Grossista e às Mamoas do Taco, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. O Sr. Vice-Presidente informou que ocorrem frequentemente, naqueles locais, descargas clandestinas de lixo. Quando à limpeza da vegetação espontânea, agradeceu a colaboração e informou que a mesma está prevista para o início da primavera, quando reduz o aparecimento espontâneo e se iniciam as visitas às Mamoas. ----------
Vereador António Almeida – referiu a importância do Município definir os limites do seu território, uma vez que os mesmos não estão perfeitamente delineados com os Municípios vizinhos, designadamente com Águeda, Aveiro, Estarreja, Sever do Vouga. Sobre a matéria, recordou o trabalho realizado na década de 2000, no sentido de serem apurados os limites entre Angeja e Cacia, Aveiro, processo que tramitou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e cujo desenvolvimento desconhece. Os limites provisórios foram, na época, definidos

pelo Instituto Geográfico Português e, recentemente, tomou conhecimento de uma posição pública de um Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, que afirmava existirem dúvidas sobre qual o território municipal que integra a ponte de Cacia. Neste âmbito, referiu considerar pertinente a colocação de placas identificadoras dos limites do concelho e uma averiguação, pela Câmara Municipal, sobre o andamento / resultado do citado processo a correr termos do TAF de Viseu, a fim de acautelar eventuais prejuízos para o Município. O Sr. Vice-Presidente informou que existem já limites definidos, exemplificando com a confrontação entre Ribeira de Fráguas e Silva Escura, do Município de Sever do Vouga. Quanto ao limite entre Angeja e Cacia, em Aveiro, referiu ter conhecimento da existência de um problema com o Plano Diretor Municipal do concelho vizinho, não havendo, no entanto, qualquer dúvida, quanto ao facto da ponte de Cacia integrar o Município de Albergaria-a-Velha. Quanto ao limite de Albergaria-a-Velha com Fermelã, do município de Estarreja, referiu estar também perfeitamente definido, face à existência de marcos que o comprovam. Disse ainda existir, atualmente, uma questão a tratar em Soutelo, na Branca, a qual foi originada pela abertura da autoestrada, que intercetou o território, deixando uma pequena área sobrante, que ainda integra o território municipal. Concluiu informando que a Câmara Municipal tem estado atenta às questões relacionadas com os limites do território municipal, mas irá, no entanto, solicitar uma análise atualizada sobre o andamento do processo relativo aos limites de Angeja com Cacia, sendo, no entanto, da competência da Assembleia da República decidir sobre limites do território e não dos Tribunais.

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 2/2019** ----------

Foi presente a ata n.º 2/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de janeiro de 2019. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.----------

---

2 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de fevereiro de 2019, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais - € 1.882.795,86; ----------

Operações não Orçamentais - € 755.593,74. ----------

---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (2ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (2ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. ----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------
---

4 **DISTINÇÕES HONORÍFICAS** ----------
Em seguida, o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta escrita: "Venho, por este meio, nos termos do disposto no Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, propor a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a Individualidades, Instituições, Associações e Empresas que, ao longo de têm contribuído para a melhoria das condições de vida da nossa comunidade, através do ação social, do ensino, da cultura, da arte e do desporto, bem como na melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e para o aumento do prestígio do Município de Albergaria-a-Velha, a nível Regional, Nacional e Internacional. Proponho, ainda, que a atribuição destas distinções honoríficas se realize em Cerimónia Pública Solene, por ocasião da comemoração dos 184 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 16 de fevereiro de 2019. ----------
INDIVIDUALIDADES ----------
Juiz Conselheiro Dr. Manuel Augusto Fernandes da Silva - Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ----------
Mário Vidal da Silva - Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ----------
Maestro Armando Vidal - Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre ----------
EMPRESAS ----------
DURIT- Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda. – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro
Unimadeiras – Produção, Comércio e Exploração Florestal, S.A. – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro----------
INSTITUIÇÕES E COLECTIVIDADES ----------
Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (30 anos em 2019)."----------
De imediato, o Sr. Vice-Presidente procedeu a uma breve explicação dos fundamentos que suportam a proposta, a qual se encontra acompanhado dos currículos das individualidades, empresas e coletividade.----------

A Câmara Municipal passou à votação da atribuição das distinções honoríficas, por escrutínio secreto, tendo em conta o contributo da sua atividade, nos termos propostos: ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, ao Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Dr. Manuel Augusto Fernandes da Silva – mereceu três votos a favor e dois contra; ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, ao Ex.mo Sr. Mário Vidal da Silva – mereceu cinco votos a favor; ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Ex.mo Maestro Armando Vidal – mereceu três votos a favor e dois contra; ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à DURIT- Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda. – mereceu cinco votos a favor; ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Unimadeiras – Produção, Comércio e Exploração Florestal, S.A. – mereceu cinco votos a favor; ----------

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo – mereceu cinco votos a favor. ----------

Concluída a votação e de acordo com o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, designadamente o n.º 2, do artigo 9º, resulta a atribuição das distinções honoríficas propostas ao Ex.mo Sr. Mário Vidal da Silva, à DURIT- Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda, à Unimadeiras – Produção, Comércio e Exploração Florestal, S.A. e ao Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, a serem entregues aos agraciados em Cerimónia Pública Solene, por ocasião das comemorações dos 184 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 16.02.2019. ----------

---

I.5 **<u>"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS</u>** ----------

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 49.024,55, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

I.6 **<u>"REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS</u>** ----------

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 de fevereiro em curso, o Sr. Vereador António Almeida solicitou alguns esclarecimentos, designadamente quanto: aos motivos de uma obra consignada em 22.05.2017, com prazo de execução de 120 dias, ainda não se encontrar concluída; à ação da Câmara Municipal para garantir os prazos; ao motivo de não serem aplicadas sanções; à não rescisão do contrato; à

justificação para surgirem, nesta fase, trabalhos a mais da obra e só agora serem detetados pela fiscalização; a que fase da obra é que os mesmos respeitam. Convocado o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, este informou que o auto de medição ora apresentado resulta de trabalhos a mais aprovados pela Câmara Municipal e detetados no decurso da execução da empreitada, a qual se encontra em fase de conclusão. Mais informou que a empreitada mereceu algumas prorrogações de prazo aprovadas pela Câmara Municipal, com base em alegações várias da empresa. Informou ainda que uma eventual rescisão do contrato resultaria mais onerosa para o município, quer em termos de prazo, quer em termos de custo. O Sr. Vereador António Almeida questionou ainda sobre a data de conclusão das obras da Rua Marquês de Pombal, em Angeja, e solicitou avaliação técnica de passadeira na Rua da Boavista, bem como de sinalização de estacionamento proibido no termo da mesma via. O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias informou que a obra na Rua Marquês de Pombal está concluída, faltando unicamente concluir dois acessos em sede de trabalhos a mais com preços do contrato, e o auto de vistoria de receção provisória será submetido a apreciação da Câmara Municipal, logo que se encontrem executadas todas as vias incluídas na empreitada. O Sr. Vereador António Almeida referiu que as questões que coloca na Câmara Municipal visam a melhoria dos serviços, não traduzindo uma crítica ao trabalho dos colaboradores municipais. De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 16.960,46, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

II.7 **PROCESSO DE OBRAS N.º 143/2018** ----------

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 143/2018, de Adelino Almeida Sequeira, residente Rua do Lousal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização das alterações a uma habitação situado na referida Rua do Lousal, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. ----------

Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. ----------

---

II.8 **PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS E IMPOSTO DE SELO NA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM VALO, S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS** ----------

Continuando, foi presente um requerimento de António João Andrade da Silva, residente na Rua da Barca, n.º 9, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no qual informa pretender adquirir um prédio rústico confinante com outro prédio de que é

proprietário, da mesma natureza rústica, pelo que solicita a emissão de parecer que fundamente a isenção prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto. ----------

Analisado o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 do pretérito mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a audição prévia do interessado, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de exercer o direito de pronúncia, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, relativamente à intenção de indeferir o pedido, com base nos fundamentos e termos constantes do identificado parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, que se transcreve: "De acordo com o solicitado pretende o requerente ver garantida a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo pelo facto de pretender comprar um prédio rústico confinante com o seu sendo ambos de natureza rústica, e cumulativamente contribuir esta aquisição para melhorar a estrutura fundiária da exploração. Sobre esta última matéria não existe conhecimento suficiente de qual tipo de exploração fundiária que reconhecidamente o terreno possui para que se possa reconhecer a vantagem do aumento de área que agora é proposto por compra do terreno vizinho e que tal permita ao Município prescindir do imposto devido. Embora seja certo que um aumento de área, nesta caso duplicação da existente, passando de 730 m2 para 1400m2, é sempre garantia (em tese) de maior possibilidade de aproveitamento do terreno, creio que a legislação só pretende conceder isenção a quem efetivamente tem atividade económica no setor e não para qualquer outro fim. Sendo certo, também, que a concessão de isenções de cobrança de taxas ou impostos é da competência do município, entendo que deve ser enviado este processo para reunião. Proponho que o processo seja indeferido e assegurado o direito de audiência de interessados." ----------

---

II.9 **PROCESSO MN/PPP/0473 "CARVALHAL" DA DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA** ----------

Foi, em seguida, presente, uma comunicação da Direção Geral de Energia e Geologia, no âmbito do Processo MN/PPP/0473 "Carvalhal", dando conta que, no âmbito da tramitação do procedimento relativo à eventual atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, cobre, chumbo, zinco, prata, estanho, tungsténio e outros minérios numa área denominada "Carvalhal", requerido pela *European Electric Metals INC.*, importa que a Câmara Municipal emita parecer e posição relativamente ao citado pedido. ----------

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer solicitado, de acordo com o teor da informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 20 de novembro findo, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata,

fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 4). ----------

---

III.10 **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 E 28 DE NOVEMBRO DE 2018 – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS** ----------

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Nas sessões ordinárias de 18 de dezembro de 2017 e 28 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas concedidas, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). ----------

---

III.11 **INVESTIMENTO EM AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL, A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO** ----------

Disse o Sr. Vice-Presidente que, de acordo com a proposta escrita do Sr. Presidente, o Município de Albergaria-a-Velha tem, ao longo dos anos, pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão equilibrada que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal, cumprindo com as cada vez maiores exigências de gestão financeira, mas também posicionando o Município numa situação privilegiada face à intensa concorrência entre cidades (e regiões), que caracteriza o atual contexto de globalização. Neste sentido, o desenvolvimento económico e a criação de condições favoráveis à instalação de

novas empresas e ampliação das existentes torna-se fator decisivo para o crescimento e afirmação de Albergaria-a-Velha. Assim, e aproveitando as possibilidades de financiamento comunitário existentes, o Município candidatou um projeto de ampliação da zona industrial ao Programa Centro 2020 (aviso de abertura CENTRO-53-2016-01), tendo o mesmo sido aprovado com um investimento de € 437.248,78. Esta é assim uma oportunidade única para, através do financiamento desta operação pelo Portugal2020, contribuir para a prossecução dos desígnios estabelecidos no Plano de Ação de Apoio ao Empreendedorismo 2014-2020 - "Albergaria Empreende +" e no Plano Diretor Municipal, no sentido de afirmar Albergaria-a-Velha como um município proactivo, gerador de investimento e oportunidades de emprego. Este projeto designado "Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha – 1ª fase" insere-se plenamente naquelas que são as estratégias nacionais, regionais e locais e prevê a execução de um novo arruamento, construção dos passeios, rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de saneamento doméstico, rede de distribuição de gás, telecomunicações, rede de instalações elétricas e iluminação pública, garantindo todas as infraestruturas para o loteamento, numa área de 30ha. ----------

Os principais objetivos podem sistematizar-se da seguinte forma: ----------

- Aumentar a oferta de área do solo industrial infraestruturado disponível para instalação de empresas; ----------
- Criar infraestruturas novas, modernas e de referência para esta nova zona; ----------
- Aumentar a capacidade de fixação de novas empresas no Município; ----------
- Aumentar o número de postos de trabalho no concelho, principalmente os de qualificação igual ou superior a nível 6, bem como o número de empresas sediadas, privilegiando os investimentos com forte carácter diferenciador e inovador. ----------

Para além do acima referido existem ainda outras intervenções de prolongamento e/ou melhoramento das infraestruturas já existentes, e para as quais poderá também ser necessário a aquisição de terrenos. Tendo em conta o exposto e por forma a se poder avançar com a infraestruturação do novo arruamento, e/ou outras intervenções, é fundamental a aquisição de terrenos. Esta intervenção está prevista nas Grandes Opções do Plano (projeto 11 001 2016/54 Ampliação da Zona Industrial - Aquisição de Terrenos) e tem atualmente um valor estimado para 2019 de € 1.917.575,00 (€ 3.725,00 financiamento definido, e € 1.913.850,00 financiamento não definido - após a aprovação do empréstimo proceder-se-á a uma alteração orçamental com aumento da dotação do montante definido e diminuição da dotação do montante não definido, no valor de € 1.400.000,00, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, que integra o processo). Atendendo a que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do nº 2, do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente do investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, os investimentos têm de ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia

Municipal. Nestes termos, o Sr. Vice-Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para que os investimentos com a aquisição de terrenos acima referidos sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo, a contrair até ao valor de € 1.400.000,00 e prazo de 20 anos, com possibilidade de amortização antecipada sem encargos para o Município. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. ----------

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se porquanto, sendo favorável ao investimento na expansão da zona industrial, área que considera prioritária e estratégica para o desenvolvimento, desconhece a estratégica do município para a Zona Industrial, o que o impede de ter uma opinião sustentada sobre o processo em apreciação. Mais declarou entender que um investimento de valor tão elevado deveria ser acompanhado de plano estratégico para aquela área industrial, o que, não existindo, resulta na emissão de um "cheque em branco", que espera venha a ser bem gerido, abstendo-se pois por não pretender limitar ou condicionar a intervenção. ----------

O Sr. Vice-Presidente declarou existir uma estratégia municipal para a Zona Industrial, sendo exemplo disso a área de expansão constante do Plano Diretor Municipal, a existência de candidatura a financiamento comunitário e a tramitação de processos de aquisição de prédios. Mais declarou que existe uma elevada procura de terrenos em Albergaria-a-Velha para fins industriais, face à boa localização, boas condições de instalação e baixos impostos. No entanto, devido ao elevado número de interessados e uma vez que existem negociações em curso para aquisição de prédios, importa controlar a informação, a fim de minimizar a especulação imobiliária, a qual se tornaria mais onerosa para o orçamento municipal ou poderia bloquear alguns procedimentos. Concluiu declarando que após a contração do empréstimo e celebradas as escrituras de compra e venda, será possível prestar informação com maior detalhe. ---------

---

III.12 **<u>CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS, NO ÂMBITO DO PROJETO "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL – AQUISIÇÃO DE TERRENOS"</u>** ----------

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 1 do corrente mês de fevereiro, e no seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião a 21 de novembro de 2018, relativamente à contração de um empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de aquisição de terrenos, no âmbito do projeto "Ampliação da Zona Industrial – Aquisição de Terrenos", até ao montante de € 1.400.000,00, o Júri nomeado para o efeito vem submeter à apreciação da Câmara Municipal, a ata do ato público de abertura e a ata de análise das propostas, nos termos da qual, última, é proposta a adjudicação do referido empréstimo ao Banco BPI, S.A., que apresenta um "*spread*" de 0,92%, bem como a respetiva minuta contratual. Ora, cumprido que esteja o disposto no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º

73/2013, de 3 de setembro, quanto à discussão e emissão de autorização prévia pela Assembleia Municipal para a realização do investimento, e atendendo à competência daquele órgão para, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f), do n.º 1, artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida: ----------

1.aprovar as atas elaboradas pelo Júri do Procedimento; ----------

2. submeter a presente contração de empréstimo à competente autorização da Assembleia Municipal; ----------

3. submeter à apreciação, para emissão de autorização, da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, os quais constam da ata do júri de análise de propostas, relativamente à harmonização da proposta apresentada pelo Banco BPI,S.A., nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro; ----------

4. aprovar a minuta de contrato de empréstimo a celebrar com o Banco BPI, SA, condicionada à emissão, pela Assembleia Municipal, das autorizações constantes dos pontos 2 e 3 da presente deliberação, devendo ser dado conhecimento àquele órgão da referida minuta. -------

Considerando a receita corrente arrecadada em 2018, o limite da dívida total para 2019 será de €19.133.295,44, o qual, deduzido do valor provisório da dívida total de € 5.613.799,96, corresponderá a uma margem total para aumento da dívida de € 13.519.495,48 e a uma margem disponível (20% da margem total) para aumento da dívida no ano de 2019 de €2.703.899,10. ----------

Os Sr. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam abster-se pelos motivos invocados na apreciação do investimento com a aquisição de terrenos financiados por um empréstimo de médio e longo prazo, conforme ponto III.11 da Ordem do Dia da presente reunião. ----------

---

III.13 **<u>AQUISIÇÃO DE QUATRO FRAÇÕES DO EDIFÍCIO DENOMINADO CENTRO GROSSISTA DE ALBERGARIA-A-VELHA</u>** ----------

Disse o Sr. Vice-Presidente que, considerando que o quadro de competências atribuídas aos municípios é cada vez mais exigente; considerando que o Município de Albergaria-a-Velha tem procurado conferir uma adequada correspondência ao papel reforçado e cada vez mais diversificado dos municípios; considerando que o Município de Albergaria-a-Velha não dispõe atualmente de instalações suficientes para o desenvolvimento das suas atividade ou daquelas que entende ser de interesse municipal; considerando que, no Centro Grossista de Albergaria-a-Velha, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, existem algumas frações em condições de serem alienadas, as quais pela sua localização e proximidade do tecido empresarial do concelho, podem ser de interesse para o Município de Albergaria-a-Velha no sentido de

garantir o desenvolvimento de algumas atividades, de forma adequada e eficiente; propôs a aquisição, pela Câmara Municipal, de quatro frações, no edifício denominado de Centro Grossista de Albergaria-a-Velha, sito em Vista Alegre, destinadas a integrar o domínio privado do Município, nos seguintes termos: ----------
- à SILVEREQUATION, SA, NIPC 510 932 215, CRC 4781-1445-0560, com sede no Edifício D. Sebastião, Rua Quinta do Quintã, nº 6, Quinta da Fonte, 2770-203 Paço de Arcos, com o capital social de € 50.000,00, representada por Sofia Alexandra Oliveira Ramos, casada, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do Cartão do Cidadão n.º 11782752, válido até 28-12-2027, advogada, com domicilio profissional no Edifício Mapfre, Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347, 3.º andar, Sala 306, Porto, com procuração depositada através do código de consulta no portal procurações *online* com o n.º PR-82314-03355-07226 e respetivo substabelecimento nº PR-84302-20234-85753, as frações autónomas que a seguir se identificam: ----------
- fração autónoma, identificada pela designação AR, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º 203 - R/Ch, composta de Loja, no rés-do-chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – AR da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – AR, pelo montante de € 8.000, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; ----------
- fração autónoma, identificada pela designação BO, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º 203 - R/Ch, composta de Loja, no rés-do-chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – BO da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – BO, pelo montante de € 8.000, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; ----------
- fração autónoma, identificada pela designação U, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º 203 - R/Ch, composta de Loja, no rés-do-chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – U da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – U, pelo montante de € 8.000, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo. ----------
- à OITANTE, S.A., NIPC 513 807 640, CRC 5788-1248-0627, com sede na Rua Coronel Bento Roma, n.º 4/4ª, 1700-122 em Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com o capital social de € 50.000,00, representada por Flora Isabel Longras da Costa, que usa o nome profissional Flora Costa, solteira, maior, natural da freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, titular do Cartão do Cidadão 12100863 0ZY6, válido até 31-05-2021, contribuinte fiscal número 234021110, advogada, cédula profissional 52792P, com domicilio profissional no Edifício Scala, Rua do Vilar, 235, 3º Dto., 4105-626 Porto, com os códigos de Procuração e

Substabelecimento seguintes PR-81451-15454-18013 e PR-55404-71742-82803, pelo montante total de € 13.000, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a fração autónoma, identificada pela designação AN, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º 203 R/Ch, composta de Loja, no rés-do-chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – AN da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – AN. ----------

Após larga troca de impressões e prestados alguns esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. ----------

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, porquanto entende que o Centro Grossista tem características específicas, com espaços destinados a comércio por grosso e sem acesso livre às instalações, com uma natureza de negócio limitada e, uma vez que a Câmara Municipal não desenvolve qualquer atividade comercial, poderá, com a aquisição das quatro frações para fins diferentes, estar a contribuir para a redução da atividade comercial do Centro. ----------

O Sr. Vice-Presidente referiu que existe a oportunidade de adquirir as frações a preços baixos e simultaneamente ajudar a colmatar a insuficiente disponibilidade de instalações ao serviço da autarquia, sendo a localização na Zona Industrial uma mais-valia. ----------

---

III.14 **ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO ANO DE 2019** -- Considerando que o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho. Considerando que os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Considerando que, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e/ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. Considerando que, em

obediência ao disposto no n.º 2, do artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal; Considerando ainda as disposições relativas aos trabalhadores do setor público constantes no Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e designadamente as normas constantes do artigo 16.º, que permite as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, bem como as promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso; Considerando ainda a possibilidade dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura procederem a novos recrutamentos, verificando-se ser necessário proceder a recrutamentos tendo em vista assegurar as necessidades dos serviços desta Câmara Municipal; Considerando o Orçamento e o Mapa de Pessoal do município aprovados para o ano de 2019, onde foi fixado o montante máximo de € 75,583,00 para novos recrutamentos, e onde foram previstos os postos de trabalho a ocupar, caso se verificasse necessário e se mostrasse exequível, bem como o montante máximo de € 57,912,00 para alterações de posicionamento remuneratório; a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta escrita do Sr. Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 16.º da LOE 2019 e em consonância com o Orçamento do Município de Albergaria-a-Velha para o ano de 2019, aprovar os seguintes encargos orçamentais, num total de € 133.495,00, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2019: ----------

a)Novos recrutamentos (Rubrica Orçamental 0102 01010604 - Contratos a Termo Resolutivo) - € 51,306,00; ----------

b)Novos recrutamentos (Rubrica Orçamental 0102 01010404 - Contratos por Tempo Indeterminado) - € 24.277,00; ----------

c) Encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório (Rubrica Orçamental 0102 01010402) – € 57.912,00; ----------

Considerando ainda as disposições constantes na Lei do Orçamento de Estado para 2019, serão abrangidos pelas alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias constantes do artigo 18.º daquela Lei todos os trabalhadores da autarquia, independentemente do cargo,

carreira ou categoria em que se encontrem, incluindo os integrados em carreiras especiais ou não revistas, que perfaçam um total de 10 pontos desde a última alteração de posicionamento remuneratório (1 posição remuneratória, salvaguardando-se o aumento mínimo de € 28,00 previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, nos termos descritos.----------

---

III.15 **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO** ----------

Face às disposições constantes no artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e analisada a informação da Secção de Recursos Humanos, de 30 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, ambas de 31 de janeiro último, autorizando, consequentemente, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimentos concursais para preenchimento de dois postos de trabalho, um na categoria de Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica ou área compatível) e outro na categoria de Assistente Técnico (Apoio na Sala *Snoezeland*), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinados a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP. ----------

---

III.16 **CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – RENOVAÇÃO** --------

Competindo ao Órgão Executivo, conforme n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos para a sua renovação e se mantêm as necessidades que fundamentaram a contratação inicial: --------

- Contratos a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções na Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, celebrados em 10.05.2017 com Ana Andreia da Costa Pereira e Tânia Capitolina Nogueira Cunha e Costa; ----------
- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções na Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, celebrado em 10.04.2018 com Tânia Mariza Amador Coelho; ----------
- Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções na Divisão de Administração Geral, celebrado em 10.04.2018 com Mafalda Sofia Costa Lamarão. ----------

---

IV.17 **MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – REORGANIZAÇÃO DA PREÇA CENTRAL** ---------

O Mercado Municipal abriu a 14 de abril de 2018, o qual contempla uma Praça Central com

bancas de abertura para o exterior/interior. Decorridos cerca de 9 meses da abertura do Mercado Municipal, importa agora adequar o espaço à dinâmica evolutiva naquele tipo de equipamento, uma vez que, à época, não existiam indicadores que permitissem avaliar o desenvolvimento das atividades. Ainda no decurso dos últimos nove meses, constatou-se uma elevada procura de espaços de venda no interior do Mercado, designadamente em matéria de hortícolas, cereais, farinhas e flores, situação que não pode ser eternamente minimizada, através da instalação de mesas precárias. Conjugadas as situações referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a centralização das atividades alimentares na linha das lojas 6 à 13 da Praça Central, situação que obrigará à deslocalização do operador do espaço 14 para o espaço 13, nas exatas condições definidas na atribuição do direito de ocupação, com a atividade de frutas, legumes e cogumelos e derivados, alteração que obtém a concordância do citado operador Quando aos espaços sobrantes, serão os mesmos integrados em processo de hasta pública, nas condições que vierem a ser definidas pela Câmara Municipal. ----------

---

V.18 **SUBSÍDIO** ----------

Continuando, foi presente a proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "A Associação Bisturi Humanitário, com sede no Centro Hospitalar do Baixo-Vouga, Aveiro, tem como missão melhorar os cuidados de saúde de populações particularmente carenciadas e privadas do acesso adequado a esses mesmos cuidados em território nacional ou estrangeiro. Tem como principal objetivo auxiliar e representar profissionais de saúde envolvidos na implementação de projetos de ajuda humanitária a populações particularmente privadas do acesso a cuidados de saúde. Apresenta também como objetivo permitir a concretização de apoio à formação de profissionais de saúde que exercem a sua atividade regular junto das referidas populações carenciadas. Atualmente, a ABH está a desenvolver vários projetos, dos quais se destaca a Missão "Rumo à Guiné 2019", que visa permitir a concretização de cuidados médico-cirúrgicos à população da Guiné e de formação de profissionais. Neste projeto a ABH aliou-se à Fundação José Manuel In-Uba, Fundação Humanitária Guineense, na organização de uma missão na Guiné-Bissau. Esta missão consiste prioritariamente na prestação de cuidados cirúrgicos (Cirurgia Geral e Ortopedia), durante duas semanas (de 22 de fevereiro a 9 de março de 2019), no Hospital Nacional Simão Mendes, sendo estimada a realização de um total de 200 cirurgias. Por outro lado, tem também como objetivo a colaboração na formação de médicos e enfermeiros do referido hospital, através de 10 ações de formação. Para a execução da missão, reuniram um grupo de voluntários, composto por médicos cirurgiões, médicos ortopedistas, médicos anestesiologistas e enfermeiros hospitalares, num total de 10 profissionais de saúde. Considerando que a referida missão conta com o apoio institucional e logístico do Governo da República da Guiné-Bissau, do Governo da Republica Portuguesa e dos Centros Hospitalares do Baixo Vouga e do Médio Ave; Considerando que a concretização da

missão humanitária depende, para além do apoio referido, de um importante apoio financeiro e logístico; Considerando que a ABH não dispõe de meios financeiros suficientes à concretização da sua missão e especificamente do referido projeto; Considerando que a Cidade de Albergaria-a-Velha e a de Mansaba, do Governo Regional de Oio-Farim, da República da Guiné Bissau, celebraram acordo de geminação, estando abrangida na área de influência do projeto; Considerando que a geminação entre cidades nasceu da convicção profunda de que se todos os homens pudessem estabelecer laços mais estreitos, a cooperação e compreensão internacionais seriam mais autênticas e dar-se-ia um passo para a vivência em paz, pelo desenvolvimento solidário e pelo bem-estar; Considerando que a geminação permite estabelecer uma rede universal de cidades, cimentando relações de amizade, intercâmbio e solidariedade, definindo o direito internacional de participação, pelo qual um cidadão de qualquer cidade do mundo participa do bem-estar, do progresso e dos serviços que outra cidade oferece, pelo simples facto de residir ou estar nela; Considerando a importância da unidade, fraternidade, amizade e cooperação cultural, social, desportiva e económica entre os povos; Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir um apoio financeiro à Associação Bisturi Humanitário, com sede no Centro Hospitalar do Baixo-Vouga, Aveiro, NIPC 515 192 350, no montante de € 1.000 (mil euros), destinado a apoiar a Missão "Rumo à Guiné 2019", devendo ser solicitado um relatório sumário dos resultados da missão, após a sua conclusão." ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------
---

V.19 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** ----------
Em seguida, foi presente uma carta do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar o apoio financeiro e logístico da autarquia na realização do seu 37º Grande Prémio de Atletismo de Albergaria – Cidade de Albergaria, no próximo dia 17 de março. ----------
Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de janeiro findo, e considerando que o Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha é uma prova com grande tradição no Município de Albergaria-a-Velha, que decorrerá na cidade de Albergaria-a-Velha com a participação de cerca de 400 atletas; considerando que a modalidade de atletismo está representada no município pelo Clube Desportivo de Campinho, Jobra – Associação de Jovens da Branca e União Desportiva de Vale Maior, num total de cerca de 70 praticantes, com atividade regular federada e não federada, de acordo com os processos de candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), época 2018/19; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, condicionando à obtenção das competentes licenças e autorizações e atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, e nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, apoiar a atividade com a atribuição de um subsídio, no montante de € 2.000,00, bem como com o apoio logístico solicitado pelo Clube, dentro das disponibilidades da autarquia, e suportando ainda os custos com a segurança da prova (GNR). Mais foi deliberado unanimemente apoiar com a cedência de instalações no Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha e no Cineteatro Alba, com isenção do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. ----------

---

V.20 **UV – ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL UNIDOS DE VALMAIOR – APRESENTAÇÃO** ------

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês, dando conta que a UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior envia fotocópias da escritura de constituição da associação, publicação no Portal da Justiça, listagem e ata da constituição dos órgãos sociais, entre outros documentos, com vista à sua apresentação ao Executivo da Câmara Municipal. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto a formação de jovens em instrumentos de percussão e outros através da organização e promoção do carnaval, bem como eventos de carater cultural e recreativo. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

V.21 **CORSO DE CARNAVAL NOTURNO E DESFILE DE CARNAVAL INFANTO-JUVENIL** ---

Disse o Sr. Vice-Presidente que está prevista a realização do Corso de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infanto-Juvenil, a realizar, respetivamente, nos dias 2 e 4 de março de 2019, a partir das 21 horas, e dia 3 de março, a partir das 15 horas, com a participação e colaboração, entre outros, das associações do Município. Para o efeito, colocou à consideração da Câmara Municipal o traçado e traçados alternativos dos eventos, condicionados aos pareceres emitidos pela Guarda Nacional Republicana e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os traçados dos eventos e traçados alternativos, nas condições propostas. ----------

---

V.22 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** ----------

Disse o Sr. Vice-Presidente que a Associação de Jovens Empreendedores desistiram do pedido de utilização do Salão da Biblioteca Municipal no dia 9 de fevereiro de 2019, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o arquivo do pedido. ----------

---

V.23 **CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A SONS EM TRÂNSITO –**

ESPETÁCULOS CULTURAIS UNIPESSOAL, LDA., PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO ----

O Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como com os agentes locais e culturais do município e região. Neste contexto, pretende-se a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de parceria a celebrar com a Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda., o qual tem como objeto a produção de espetáculos com Ana Moura e Elisa Rodrigues, no dia 16 de fevereiro de 2019, pelas 21:30h, e no dia 21 de fevereiro de 2019, pelas 22:00h, respetivamente. ----------

---

V.24 **PARCERIA COM A REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – OFERTA DE CHEQUES-PRENDA ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE** ----------

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 31 de janeiro último, dando conta que tem vindo a ser desenvolvido, há vários anos, um trabalho em rede, conforme o disposto nos Planos anuais de atividades da Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha. No âmbito da referida parceria com a Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oferecer cheques-prenda às Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, do Agrupamento de Escolas da Branca e da Jobra Educação, nos seguintes montantes e termos: Oferta de cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 100, às Bibliotecas Escolares da EB 2/3 da Branca e do Centro Escolar de Laginhas; cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 200, às Bibliotecas Escolares da Escola Secundária de Albergaria, da Escola Básica de Albergaria, do Centro Escolar de Alquerubim e da EBI de São João de Loure; cheque-prenda da Papelaria Moderna, no montante de € 50, à Biblioteca da Jobra Educação. ----------

---

V.25 **CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA (2ª FASE MUNICIPAL) – PRÉMIOS DA VERTENTE DE LEITURA E ESCRITA DA 3ª EDIÇÃO DO CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA** ----------

O Criativa – Concurso Municipal de Leitura e Escrita é organizado, promovido e dinamizado pela Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha e integrado na Agenda Municipal da Educação, sendo dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública, privada e solidária do município, bem como à comunidade leitora em geral. Leitura ativa, escrita criativa e criação artística terão, assim, placo num concurso municipal que pretende promover o gosto pelo livro e pela leitura e escrita no município, bem como educar para a competitividade saudável entre

os participantes. Considerando pois que importa distinguir os participantes nas duas vertentes do Concurso, no Criativa Leitura e no Criativa Autores, em cada um dos escalões a concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios a atribuir, nos seguintes termos: ----------

1º lugar do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES - € 100; ----------

Distinguidos no Criativa Autores (Categoria Género Lírico) nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB, ES e Comunidade Leitora em geral - € 100; ----------

Distinguidos no Criativa Autores (Categoria Género Narrativo) nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB, ES e Comunidade Leitora em geral - € 100; ----------

2º lugar (1º suplente) do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES, - € 75; --

3º lugar (2º suplente) do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES, - € 50; --

---

V.26 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** ----------

Depois, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 28 de janeiro último, dando conta que Maria Bastos Silva Pires Coelho, residente no Pinheiro, S. João de Loure, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. ----------

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. ----------

---

V.27 **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DA BRANCA** ----------

Foi, de imediato, presente o processo relativo à proposta da Comissão de Toponímia para atribuição do topónimo Caminho do Ribel, na freguesia da Branca, com os limites entre o início no cruzamento da Rua do Bairro Novo até à EN 1-12, em Albergaria-a-Nova. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a audição da Junta de Freguesia da Branca, uma vez que foi o topónimo proposto pela mesma, e aprovar a atribuição do referido topónimo da freguesia respetiva, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. Mais foi deliberado unanimemente dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia abrangida, CTT, Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel, Serviço de Finanças, GNR, Bombeiros, ADRA e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados, bem como proceder à afixação de editais nos lugares de estilo. ----------

---

VI.28 **PARADA DA PRIMAVERA 2019** ----------

Disse o Sr. Vice-Presidente que se pretende realizar, mais uma vez, o evento designado

"Parada da Primavera" no dia 01 de junho de 2019, com a participação e colaboração dos Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e IPSS do Município. A "Parada da Primavera" irá percorrer o Largo do Hospital, Av.ª Napoleão Luís Ferreira Leão, Praça Ferreira Tavares, Av. Bernardino Máximo Albuquerque, Alameda 5 de Outubro, terminando na Praça D. Teresa. Neste sentido, colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação do traçado e traçado alternativo do evento, informando que serão cumpridas as regras de segurança, através da presença da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, da obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, dos recursos humanos necessários e ainda da demais logística necessária à realização do mesmo, designadamente a sinalização do traçado alternativo e a publicitação da perturbação do trânsito. Mais informou que as Escolas/Associações de Pais/IPSS do Município de Albergaria-a-Velha são responsáveis pelo desenvolvimento do tema e pela caraterização a apresentar, estimulando, assim, a originalidade e a criatividade das crianças, pelo que propôs também a atribuição de um apoio a cada aluno/criança participante, no montante de € 6,00 cada, destinado a apoiar algumas despesas resultantes da participação na atividade. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado, traçado alternativo da Parada da Primavera e demais condições de segurança, bem assim atribuir um subsídio às Associações de Pais dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e Branca e IPSS do Município de Albergaria-a-Velha, com valência de Jardim-de-infância, no montante de € 6,00 por aluno/criança participante, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

V.29 **SUBSÍDIO** ----------

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 31 de janeiro findo, dando conta que, conforme contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do Desporto Adaptado, celebrado com a APPACDM de Albergaria-a-Velha, a 2 de maio de 2018, vem a referida associação solicitar um apoio financeiro do montante de € 143,91, destinado à aquisição de equipamentos desportivos necessários à participação dos atletas nas competições das modalidades de natação e atletismo, designadamente 10º Encontro de Atividades Aquáticas de S. João da Madeira, 16º Encontro de Atividades Aquáticas Cidade de Ovar e 26º Grande Prémio dos Reis, em Matosinhos. Mais informam que a Associação garantiu os restantes € 400 da despesa total através de donativos. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação, atribuindo um subsídio no valor de € 143,91, ao abrigo do disposto na alínea e) da cláusula 4ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a requerente, conjugado com a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---

VIII.30 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA**

AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA ----------

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 23.02.2019, para realização do jantar comemorativo do 38º aniversário. ----------

Lido o parecer da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 15 do pretérito mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas ao efeito ----------

---

VII.31 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**----------

Disse o Sr. Vice-Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20194210065 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 19VA07 – Percurso de Primeiros Socorros e Prevenção de Incêndios, em edifício do domínio privado do município, no período de 07 a 25 de fevereiro de 2019, com a utilização das instalações em 50 horas, pelo preço de € 175,00. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 872,30; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado…; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 175, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. ----------

---

VII.32 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**----------

Concluindo, disse o Sr. Vice-Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20194210009 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 19VA01 e 19VA02 – Desenvolvimento Pessoal e Técnicas de Procura de Emprego, em edifício do domínio privado do município, no período de 18 a 31 de janeiro de 2019, com a utilização das instalações em 50 horas, pelo preço de € 175,00. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 872,30; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado…; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 175, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. ----------

---

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

Sem intervenções. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 11:05 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ----------

---